



**MENSAGEM Nº 78 /2.022.**

**Senhor Presidente,**

**Senhoras Vereadoras,**

**Senhores Vereadores,**

Tenho a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei nº 78/2.022, que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. a fim de viabilizar as ações governamentais da Secretaria Municipal de Saúde.

A abertura de crédito suplementar está prevista no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e depende da existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa com transporte escolar do ensino Fundamental, sendo que no caso presente os mesmos advirão do superávit financeiro da fonte 106 – Transferência de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar, conforme saldo apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2.021.

Os créditos suplementares serão sempre autorizados previamente por lei e abertos por decreto do Executivo, conforme estabelece o artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo as condições básicas para tanto a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos, por isso também a necessidade de autorização para que haja a inerente suplementação.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e ilustres pares para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do presente projeto de lei, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Iturama-MG, 11 de agosto de 2.022.

  
**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG  
12/Ago/2022 12:09 000085

**PROJETO DE LEI Nº 78/2.022.**

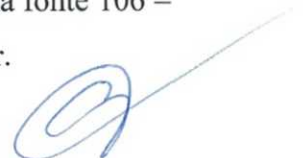
**“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, combinado com o artigo 111, ambos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a presente lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a Abertura de crédito suplementar no orçamento do Município por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor total de R\$ 192.833,46 (Cento e noventa e dois mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos) para fazer face às despesas da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2.022 , na seguinte dotação e fonte: *Fundo Municipal de Educação*

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD.ELEMENTO DESPESA	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE	VALOR
205	02.08.01	12.361.0038.2.0436	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. P. Jurídica	206	113.000,00
260	02.08.04	12.365.0038.2.0438	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. P. Jurídica	206	63.159,92
289	02.08.05	12.366.0038.2.0439	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. P. Jurídica	206	16.673,54
<b>TOTAL</b>						<b>RS 192.833,46</b>

**Art. 2º** Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2.021, na fonte 106 – Transferência de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar.



**Art. 3º** Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto da presente lei.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama/MG, 11 de agosto de 2.022.

  
**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama/MG.

A Comissão de Finanças, Justiça e  
Legislação para oferecer parecer.  
Sala das Sessões, 13/08/22  
Presidente da Câmara

A Comissão de Orçamento e tomada  
de contas para oferecer parecer  
Sala das Sessões, 13/08/22  
Presidente da Câmara

Aprovado em três discussão de emenda  
Por unanimidade  
Sala das Sessões em 13/08/22  
O Presidente

À Sanção  
Sala das Sessões em 13/08/22  
O Presidente

**ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES** **VISTO DO PRESIDENTE**  
13 - R. ord EM 13/08/22  
EM / /